



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
29 / 09 / 26	
ÀS 15:40 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/2026

AUTOR: VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS)

RELATORA: VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 101/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e seis.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DA RELATORA

PROCESSO: 131/2026

PROJETO DE LEI: 101/2026

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 DE SETEMBRO 2026

AUTORES: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS) E OUTROS

EMENTA: “Institui o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais.”

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 101/2026, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“Institui o Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais.”** exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o **Programa de Promoção da Cultura e das Tradições Gaúchas nas Escolas Públicas Municipais**, visando fortalecer a valorização da cultura e da identidade regional no ambiente escolar. A proposta busca proporcionar aos estudantes o contato com manifestações da cultura gaúcha, como música, dança, literatura, culinária, indumentária, história e tradições, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento.

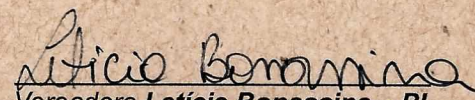
Em sua justificativa, os autores ressaltam a relevância do ambiente escolar na formação cultural, social e cidadã dos estudantes, destacando também a existência de iniciativas semelhantes em outros municípios gaúchos. A proposta busca, assim, ampliar o contato dos alunos com a história, a cultura e as tradições do Rio Grande do Sul, contribuindo para sua valorização, preservação e transmissão às futuras gerações.

Outrossim, a presente Proposição atende à técnica legislativa, conforme parecer emitido pelo Setor Jurídico em 28/09/2026. Conforme observado no referido parecer, a instituição do Programa não impõe a obrigatoriedade de implantação de atividades específicas, uma vez que estas

poderão ser desenvolvidas por meio de projetos pedagógicos, oficinas, atividades extracurriculares ou eventos educativos, bem como mediante parcerias com entidades tradicionalistas e instituições culturais e educacionais. Dessa forma, não se verifica interferência direta na organização administrativa do Poder Executivo, tampouco criação de órgãos, cargos ou atribuições específicas, não sendo identificado, portanto, vício de iniciativa. Assim, a Proposição encontra-se apta a tramitar e ser submetida à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.


Vereadora **Leticia Bonassina - PL**
Relatora do Projeto de Lei 101/2026